



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1.822 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), para criação de dotação específica ao atendimento de despesa não constante do orçamento em vigor, a saber:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.01 – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

10 301 0014 1021 Aquisição de Equipamento – Raio X – Res. SESA 931/21.

4.4.90.52.00.00.00 0495 Equipamentos e material permanente..... R\$ 230.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo primeiro é oferecido o superávit financeiro do exercício anterior apurado em 31 de dezembro de 2021 da Fonte de Recurso 0495 – Atenção Básica – Programas Estaduais – Resolução SESA 931/2021 – Equipamentos para Programa de Qualificação de Atenção Primária, no valor de R\$ R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta reais).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, a 09 de março de 2.022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 1.822 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), para criação de dotação específica ao atendimento de despesa não constante do orçamento em vigor, a saber:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.01 – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
10 301 0014 1021 Aquisição de Equipamento – Raio X – Res.
SESA 931/21.
4.4.90.52.00.00.00.00 0495 Equipamentos e material
permanente..... R\$ 230.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo primeiro é oferecido o superávit financeiro do exercício anterior apurado em 31 de dezembro de 2021 da Fonte de Recurso 0495 – Atenção Básica – Programas Estaduais – Resolução SESA 931/2021 – Equipamentos para Programa de Qualificação de Atenção Primária, no valor de R\$ R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta reais).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, a 09 de março de 2.022.

EXILAINÉ GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:383C6494

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/03/2022. Edição 2473
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>